

Relator: Conselheiro Porfírio Peixoto
Processo nº 006637-02.00/07-4 –
Anexo: 008669-02.00/06-1 –
Decisão nº TP-0167/2008

– Tomada de Contas dos Administradores do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV**, no exercício de **2006**.

A Secretária do Tribunal Pleno, nos termos da Resolução nº 778/2007, certifica que, apresentado o Relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu Voto, constante nos autos, o qual foi acolhido pelo Plenário.

decisão: Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte

O Tribunal Pleno, à unanimidade, acolhendo o Voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) pela **imposição de multa**, no valor de R\$ 800,00, ao Senhor **Paulo Roberto dos Santos**, com fundamento nos artigos 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e 132 do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) pela **intimação do Responsável** para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover o recolhimento da multa fixada, apresentando a devida comprovação perante este Tribunal;*

c) não cumprida a decisão e esgotado o prazo para o recolhimento da multa imposta, seja emitida Certidão de Decisão – Título Executivo, consoante a Instrução Normativa nº 06/2004 deste Tribunal;

Continuação do Processo nº 006637-02.00/07-4

d) pela **advertência ao atual Administrador** para que evite a reincidência do aponte lançado nos autos;

e) pela **baixa da responsabilidade** dos Senhores **Paulo Roberto dos Santos** (períodos de 1º a 15-01 e de 1º-02 a 31-12) e **Dinorá da Luz Dorneles** (período de 16 a 31-01), **Administradores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV**, no exercício de **2006**, de acordo com o inciso II do artigo 99 do Regimento Interno deste Tribunal;

f) seja **oficiado**, na forma do artigo 101 do referido Diploma Regimental, à **Autoridade Administrativa competente**, para que promova o cancelamento das responsabilidades respectivas, arquivando-se, após, o Feito.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 05-03-2008.

Fernanda Nunes,
p/ Secretária do Tribunal Pleno.